



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5487 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.727 DE 03 DE JULHO DE 2024

Inclui o Dia do Empreendedor no calendário oficial de eventos do Município do Natal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município, o Dia do Empreendedor, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro, dia este no qual se comemora o Dia Nacional do Empreendedor.

Art. 2º Na semana em que ocorrer o Dia do Empreendedor poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 3º No Dia do Empreendedor serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 4º Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo anterior e pelas entidades de classe a que pertençam, cujos nomes serão submetidos à apreciação das secretarias competentes, até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.

Art. 5º No Dia do Empreendedor, aos homenageados serão entregues, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 6º As secretarias competentes poderão realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.728 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre normas preventivas ao esquecimento de animais no interior de veículos no âmbito do município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os estabelecimentos comerciais que possuem estacionamentos, tais como, shoppings centers, centros comerciais, supermercados e estabelecimentos similares, deverão dispor em suas dependências de avisos e alertas sobre o esquecimento de animais no interior de veículos.

Art. 2º Os avisos e alertas de que trata esta Lei, poderão ser expostos de forma impressa, eletrônica ou sonora, a critério do estabelecimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nas seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa no valor de um salário mínimo, em caso de reincidência, podendo ser convertida na doação de ração animal a ser doada ao Poder Público e/ou a alguma instituição que trabalhe com a causa animal, conforme regulamento específico.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às presentes disposições.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### LEI Nº 7.729 DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Promulgada nº 432/2015, de 17 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre a construção de sanitários em estabelecimentos que comercializam medicamentos no município do Natal”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Promulgada nº 432, de 17 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir da data de publicação desta Lei, os novos estabelecimentos que venham a ser instalados para comercialização de produtos farmacêuticos no âmbito do Município do Natal e que tenham área de vendas superior a 200m² (duzentos metros quadrados), ficam obrigados a dispor de sanitário unissex em seu interior, destinados aos clientes em compras.

§ 1º Para fins de cumprimento dessa obrigação, devem ser considerados como novos estabelecimentos aqueles que tiverem seus alvarás de construção expedidos após a publicação desta Lei.

§ 2º Os estabelecimentos já instalados e em funcionamento, que comercializem produtos farmacêuticos no âmbito do Município de Natal, devem facultar a utilização, pelos clientes em compras, do sanitário destinado aos seus funcionários, não podendo impedir o livre acesso.

Art. 2º Para fins de concessão do alvará de funcionamento para os novos estabelecimentos, será exigida a devida comprovação da existência do equipamento sanitário a que se refere o art. 1º desta Lei.

§ 1º O não atendimento do disposto no art. 1º implicará na suspensão imediata do licenciamento para o funcionamento, ficando estabelecida a retomada do processo que somente ocorrerá após a devida comprovação do atendimento exigido nesta Lei.

§ 2º Excetua-se desta Lei os estabelecimentos em funcionamento no âmbito interno de shoppings, centros comerciais e supermercados.

Art. 3º Para a consecução dos efeitos desta Lei e sua devida aplicação, caberá à COVISA a fiscalização e aplicação de multas, conforme dispostas nas alíneas abaixo:

a) O estabelecimento que venha a ser instalado para comercialização de produtos farmacêuticos, com área de vendas superior a 200m² (duzentos metros quadrados), que não disponha do sanitário unissex nos termos do art. 1º, será advertido a construir em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da fiscalização e da primeira notificação;

b) Decorrido 180 (cento e oitenta) dias da data da primeira notificação, a COVISA retornará ao estabelecimento e, não constatando o cumprimento do disposto no caput do art. 1º desta Lei, aplicará multa no valor de: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

c) No caso de uma terceira advertência, sem que tenha havido o cumprimento da obrigação prevista no art. 1º, o valor da multa corresponderá a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Havendo reincidência, a multa será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.730 DE 03 DE JULHO DE 2024

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE MIAMI E AREIA PRETA - ASMAM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao ASSOCIAÇÃO DE SURF DE MIAMI E AREIA PRETA - ASMAM, entidade privada filantrópica, sem fins econômicos, com caráter beneficente de assistência social, educativo e recreativo, voltado a realização de promoção do esporte, defesa do meio ambiente, cultura, arte e lazer e atividades de enfrentamento à violência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.731 DE 03 DE JULHO DE 2024

Reconhece e considera de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Norte Rio Grandense de Educação, Assistência Social e Saúde – INEAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido e considerado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Norte Rio Grandense de Educação, Assistência Social e Saúde – INEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 49.624.816/0001-08, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.732 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, a Campanha de Prevenção às amputações em pacientes diabéticos, a ser realizada, anualmente, na semana que inclua o dia 14 de novembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, a Campanha de prevenção às amputações em pacientes diabéticos.

Parágrafo único. A Campanha de prevenção às amputações em pacientes diabéticos deverá ocorrer, anualmente, no município de Natal, na semana que inclua o dia 14 de novembro.

Art. 2º A Campanha de prevenção às amputações em pacientes diabéticos terá por objetivos: I – discutir, informar, sensibilizar, conscientizar e difundir ações fundamentais para a prevenção às amputações em pacientes diabéticos;

II – desenvolver atividades de discussão e orientação sobre a detecção contínua de lesões em fase inicial nas extremidades, principalmente nos membros inferiores dos pacientes diabéticos, que possam levar a infecções e amputações;

III – estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de todos os exames de prevenção e controle das diabetes e avaliação neuromotora dos membros, em especial dos membros inferiores nos diabéticos;

IV – promover informações e debates a respeito da importância do cuidado com as extremidades, dando uma atenção para os pés e pernas, juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes da diabetes;

V – afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, nos pontos de atendimento ao público da Administração Pública Municipal, destacando quais cuidados devem ser tomados com as extremidades, rotineiramente, especialmente nos pacientes diabéticos.

Art. 3º Na semana estabelecida no Art. 1º, poderão ser realizadas Campanhas Publicitárias, Reuniões, Palestras, Cursos e Congressos, além de outras formas de informação da importância da prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação das lesões dos membros dos diabéticos, para pacientes, familiares e sociedade em geral.

Parágrafo único. Para a consecução dos eventos da campanha de prevenção às amputações em diabéticos, poder-se-á firmar parcerias ou convênios com Instituições Privadas, Órgãos Governamentais, Estabelecimentos de Ensino, Igrejas e outras entidades relacionadas ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.733 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Proíbe o exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública da Cidade de Natal por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública da Cidade de Natal, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação, de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.

§ 1º A vedação se aplica à Administração Pública direta, em todas as esferas do Poder Executivo e Legislativo Municipais, bem como à Administração Pública indireta, incluindo autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista que contem com participação acionária do Município.

§ 2º O disposto no caput aplica-se pelo período que durar o cumprimento da pena aplicada por sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.734 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.663.840/0001-02, com sede e foro no Município do Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.735 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Missionária Criança Nosso Futuro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Missionária Criança Nosso Futuro, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais, conforme previsão de seu Estatuto Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.736 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Abrigo de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Associação Abrigo de Maria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 48.570.885/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**DECRETO Nº 13.129 DE 11 DE JULHO DE 2024**

Retifica o Decreto de nº 12.943, de 09 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e;

CONSIDERANDO as análises técnicas realizadas em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 12.943, de 09 de novembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No parágrafo 2º do art. 1º

“§ 2º A tarifa das linhas de bairro será 83,16% (oitenta e três vírgula dezesseis por cento) da tarifa técnica, sendo aplicada a esta tarifa, de forma proporcional, a tarifa estudantil e a tarifa social.” (NR)

II – No item 1 do Anexo:

“1. ....

Valor
R\$ 4,81

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 11 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº. 2622/2024-A.P., DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 426/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WILKER TIAGO PESSOA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2600/2024-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei nº. 7.199, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de setembro de 2021, e Processo nº. SEMAD-20240781890,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento), à servidora BRUNA CAMILA SILVA CLEMENTINO GOMES, matrícula nº. 60.149-7, GNS-A-III, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2611/2024-A.P., DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241030364, Ofício nº. 5854/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Câmara Cível, através do Processo nº. 0823043-35.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILUSSANDRA LEIRO DE ARAUJO D. ALVES	31.242-8	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 2571/2024-A.P., DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº. 6.419, de novembro de 2013, Processo nº. SEMAD-20241005971, Ofício nº. 5740/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852682-64.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação 10% \*— AQ, à servidora SARAH POLLYANA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 43.154-1, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 16.07.2024

**\*PORTARIA Nº. 2296/2024-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240893249, Ofício nº. 5149/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803541-36.2023.8.20.5121, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA LUCIANA BERNARDO TORRES*	45.592-0	B-VI	B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 27.06.2024

**PORTARIA Nº. 2569/2024-A.P., DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. Ofício nº. 1751/2024 - GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO, matrícula nº. 73.090-8, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Atenção Básica nas ausências e impedimentos, a servidora GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA, matrícula nº. 72.614-3.

Art. 2º - Designar o servidor LUIS FERNANDO PIRES DOS SANTOS, matrícula nº. 6

793-9, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Atenção Especializada nas ausências e impedimentos, a servidora EDNICE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 72.602-4.

Art. 3º - Designar o servidor GABRIEL CARDOSO MEDEIROS, matrícula nº. 45.879-1, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle nas ausências e impedimentos, a servidora LARISSA RAQUEL NOBRE PEREIRA, matrícula nº. 73.049-5.

Art. 4º - Designar o servidor JAN PIERRE MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.548-2, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Vigilância em Saúde nas ausências e impedimentos, a servidora MARIA JOICE TORRES DOS SANTOS, matrícula nº. 73.341-3.

Art. 5º - Designar a servidora CRISTIAN PEREIRA NOBRE, matrícula nº. 73.464-8, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Assistência Farmacêutica nas ausências e impedimentos, o servidor LEONARDO BRUNO SILVA DA CRUZ, matrícula nº. 73.556-6.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2567/2024-A.P., DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 838/2024 - SEMSUR/SEMSUR,, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSÉ HERMILIS ANTÔNIO SERPA DE ANDRADE, matrícula nº. 61.478-5, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MIRACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº. 72.817-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2566/2024-A.P., DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 837/2024 - SEMSUR/SEMSUR, , RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO VICENTE DE ARAÚJO NETO, matrícula nº. 61.061-5, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora RENATA LARISSA DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.418-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Paisagismo, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2609/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20240441151, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ARYELE RAYANA ANTUNES DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.694-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/05/2024 a 02/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 4520/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231629840, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ESTER DE ALMEIDA MARQUES MOURA, matrícula nº. 45.466-4, Educador Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4515/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20230999132, Ofício nº. 5860/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0920040-12.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA IVONETE DA SILVA, matrícula nº. 14.402-9, Enfermeiro, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4594/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20240530200, CONSIDERANDO que o servidor se encontra no cargo em comissão abaixo citado, e que a publicação de férias deve ser publicada no Diário Oficial, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSERI TRAJANO DA SILVA, matrícula nº. 14.008-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 4592/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20240891440, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SALMY ALVES DA NOBREGA, matrícula nº. 72.588-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 24/06/2024 a 23/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 4588/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEGEPE-20240732970, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCUS WLADMYR PEREIRA, matrícula nº. 73.307-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento de Projetos Especiais II, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 4585/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20240821957, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EROS FERREIRA DE SOUTO BENTES, matrícula nº. 73.126-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 17.06 a 16.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 4584/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20240825332, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ADRIANA KELLY PINTO FERREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº. 73.104-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor De Sinalização e Regulamentação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 4563/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo SEHARPE-20240821140, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANNE KAROLINE ROQUE DE ARAÚJO	73.174-7	Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Programas	DD	2023/2024	15/07/2024 a 29/07/2024 e de 11/11/2024 a 25/11/2024
PAULO TARCÍSIO LOPES	73.126-4	Chefe de Setor de Promoção Habitacional	CS	2023/2024	19/07/2024 a 02/08/2024 e de 20/08/2024 a 03/09/2024
VIOLETA ODETE RIBEIRO DE QUEVEDO	65.636-4	Diretora de Departamento de Ação Social e Projeto Especial	DD	2021/2022	11/06/2024 a 20/06/2024 e de 15/07/2024 a 03/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 4558/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20240797177, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MIKAELY LISIANE DIAS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula nº. 72.364-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assessoramento Técnico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2022/2023, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024 e de 17/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 4539/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PROCON-20240825596, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora INGRID HANNALICE DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 73.409-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa e Operacionalização, símbolo CS, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA. - CNPJ 47.793.133/0001-26

ENDEREÇO: AV. ROMUALDO GALVAO, 1056, LAGOA SECA, CEP 59022-275, NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 17.750,80 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10

ENDEREÇO: R ALBERTO SILVA, 1276 - LAGOA SECA - Natal/RN - CEP 59022-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 33.935,64 (trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);  
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.  
MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.  
Natal, 7 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amaranthe – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296-644.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.118,80 (onze mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);  
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.  
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de fevereiro de 2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70  
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 30.544,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);  
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: Da assinatura a 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.  
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.  
Natal, 20 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME. - CNPJ 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, Nº 227, JARDIM POTIGUAR – MACAÍBA/RN – CEP 59280-000.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 15.326,40 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);  
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 20 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 18.879,10 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);  
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 7 de maio de 2024.

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
RESCISÃO: Fica rescindido, em 06/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 16.151,49 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), celebrado em 26 de março de 2024, desde que haja conveniência para a Administração Pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal nº 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 7 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. CLAUDIA OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ 11.026.965/0001-70.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 16.585,31 dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);  
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 2 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 098/2024-GS/SMS DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar o REGIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 20 de maio de 2024, páginas 10 à 91.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO  
Secretário Municipal de Saúde - Interino

**PORTARIA Nº 097/2024-GS/SMS DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, considerando a atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 0336/2016-GS/SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2016, devido a migração assistencial.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO  
Secretário Municipal de Saúde - Interino

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022**

Processo: SEINFRA-20231563571  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico no 1.550/2024 anexo ao Processo SEINFRA—20231563571. O presente Contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório no 07358/2021-162 referente à RCD Presencial No 007/2022 do tipo Menor Preço Global, fundamentado na Lei Federal no 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, TCE no 333743  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contratado: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.345.360/0001-50  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato no 132/2022, por mais 300 (trezentos) dias, para execução de obra de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde Igapó, localizado à Rua Santiago, 01, Igapó, Natal - RN, (conforme Projeto Básico e seus anexos)  
Vigência: Com a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 29 de junho de 2024 para 25 de abril de 2025.  
Gestor: Jarbas de Moraes Paiva - Matrícula: 43.909-6  
Fiscal: Enrique Mário Lyra Carreras Neto  
Assinaturas:  
Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto  
Contratada: Franklin Delano de Carvalho  
Natal, 16 de julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Rafael Heider Barros Feijó  
Secretária: Renata Lordão Dias

**\*EDITAL Nº 073/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA.**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 25 de JULHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 25 DE JULHO DE 2024:**

Processo nº: 20240424184 –RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LAISLA MYLLENEA MONTEIRO DANTAS - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex – Ofício - Relator: Conselheiro Marclio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20240125322 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MTM - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA UNIPESSOAL- MTM ANESTESIA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20240365919 – RCL/IPTU/TLP – Recorrente: José Anilton dos Santos – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGZ2ZlUWJyZz09>) . Natal (RN), 17 de julho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4  
\*Replicado por incorreção

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Rafael Heider Barros Feijó  
Secretária: Renata Lordão Dias

**EDITAL nº 074/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA.**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 30 de JULHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:**

Processo nº: 20240511117 –RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: WALDIR GUBEISSI PINTO - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex – Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20231239979 – Restituição de ISS – Recorrentes: Fazenda Municipal e CLINICA ANGIONEURO LTDA– Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240324090 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorridos: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;  
**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGZ2ZlUWJyZz09>) . Natal (RN), 17 de julho de 2024.  
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024  
Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
PROCESSO Nº 20240570881  
CNPJ: 45.011.296/0001-84  
CONTRATADO: Rocha Comércio e Serviço LTDA.  
ENDEREÇO: Rua: F. Aleixo Tibiano, N.º 30, Lagoa Salgada, CEP: 59.247-000, Lagoa Salgada/RN  
Valor: R\$ 7.792,20 ( Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).  
CNPJ: 49.739.425/0001-06  
CONTRATADO: M.M Serviço e Instalações e Prevenção LTDA  
ENDEREÇO: Rua: Projeto Caiano, N.º 49, Potengi, CEP: 59.108-540, Natal/RN  
\*Valor: R\$ 2.422,80 ( Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)\*  
OBJETO: Aquisição de café, açúcar, adoçante e capuccino.  
Unidade Orçamentária: 29.146– Fundo de Urbanização.  
Projeto/ Atividade: 15.122.001.2092 – Manutenção do FURB  
Elemento de despesa: 3.33.90.30-07 Material de Consumo- Gêneros Alimentícios  
\*Valor Total: 10.215,00 ( Dez Mil, Duzentos e Quinze Reais).\*  
Anexo: I Fonte: 17591302  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.  
\*Republicar por incorreção\*  
Natal/RN, 17 de Julho de 2024.  
Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/ SEMURB.  
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.  
Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB.

**COLETA DE PREÇO Nº 12/2024**

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:  
COLETA DE PREÇOS Nº 12/2024- SEMURB, Processo de nº 20240875704, OBJETO: Aquisição de impressoras térmicas portáteis Bluetooth e acessórios, para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84)3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.  
Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal  
Natal/RN, 17 de Julho de 2024.

**COLETA DE PREÇO Nº 010/2024**

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço EMERGENCIAL, abaixo especificado:  
COLETA DE PREÇOS Nº 010/2024 – Processo nº 20241039671 - SEMURB  
OBJETO: Aquisição de Mangueira Tipo SDL, Manguote SL e Acessórios para Drenar a Comunidade do Cavaco Chinês  
A Cotação tem prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.  
Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal  
Natal/RN, 17 de Julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**\*EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

Processo nº: 20210232365  
Contratado: ROBERTO WILLIAM MONTENEGRO E OUTROS  
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional.  
Valor 2024 (Irmãos Montenegro Ltda.): R\$ 103.357,32 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.  
Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel nº 017/2021, pelo período de 12 (doze) meses, de 16 de julho de 2024 a 15 de junho de 2025, com o valor mensal do aluguel em R\$ 37.584,48 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 451.013,76 (quatrocentos e cinquenta e um mil treze reais e setenta e seis centavos).  
Data de Assinatura: 15 de julho de 2024;  
Assinatura: DANIELLE FREIRE LIMA VANIN – Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN  
\*Replicado por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 043/2024-GS/SEINFRA, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Item 16 presente no Edital Concorrência Eletrônica nº 90.013/2024 do Contrato 012/2024-SEMSUR, Lei nº 14.133 (1 de abril de 2021).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, matrícula nº 07183-8, CREA nº 0602102910, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº 012/2024-SEMSUR, para a execução dos serviços de reforma e cobertura do Pátio Multiuso para feira, no Conjunto Satélite – Bairro Planalto - Natal/RN, contratados com a empresa Inova Serviços e Distribuidora LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de julho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO 023/2024 – SEINFRA

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240414570

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 09.526.696/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DO NATAL

Valor: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da sua assinatura. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias.

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação

Elemento: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 15000000 Anexo: IV Valor: R\$ 283.438,36

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação

Elemento: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 17540000 Anexo: IV Valor: R\$ 446.561,64

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Antonio dos Ramos Pereira da Silva – Contratado

Natal, 04 de julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, VIII, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20240753749

OBJETO: - Aquisição emergencial de tintas para manutenção viária.

NOME DO CREDOR: T V P BENTO ME-CNPJ: 31.306.074/0001-84

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 99 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 529.892,50 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois e cinquenta centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 17 de julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Processo n.º: 20221459037

Parceiras: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e Arquiocese de Natal.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a formalização do primeiro aditivo de valor e vigência da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Termo de Fomento, que visa a restauração do prédio da Catedral Metropolitana da Cidade do Natal/RN, e relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento. A parceria destina-se a execução de restauração do prédio da Catedral Metropolitana da cidade do Natal – 1ª Etapa.

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.122.162.1-104 – Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP;

Elemento de Despesas: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Anexo: 4;

Valor do aditivo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Base Legal: Lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência de mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Data da assinatura: 17 de julho de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago e Valdir Cândido de Morais

\*Replicado por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de material de isolamento e equipamentos de proteção para a Defesa Civil Municipal, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20240345225.

CREDORES: CITY CLEAN COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.-CNPJ 48.256.518/0001-17.

VALOR: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).

GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO.-CNPJ 14.745.779/0001-89.

VALOR: R\$ 4.395,00(quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).

UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ 10.685.202/0001-78.

VALOR: R\$ 8.302,80(oito mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$16.597,80(dezesseis mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Natal, 16 de julho de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 304/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa LC Bar e Restaurante LTDA, demonstrou formalmente em 10 de Junho de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Praça, medindo uma área de 13,56m X 9,29m totalizando 126m², localizado na Av. das Alagoas, Nº74, Neópolis, CEP:59086-630, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20240810181, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 17 de Julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 62/2024 – GS/SECULT DE 17 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 56/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.837.563/0001-20, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240940298.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIA SIMONY COSTA DA SILVA, de Matrícula 73.521-1, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 56/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.837.563/0001-20, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240940298.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 17 de julho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

Nº do processo: SECULT-20240940298

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Contratado: BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção no telhado da Secretaria Municipal de Cultura SECULT.

Classificação da Despesa: Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.39-14; Fonte: 15000000.

Vigência: Da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 28.772,10 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT

BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I ( ) II ( X ) III ( ) IV ( ) da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: SECULT-20240940298

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Contratado: BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção no telhado da Secretaria Municipal de Cultura SECULT.

Classificação da Despesa: Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.39-14; Fonte: 15000000. Valor: R\$ 28.772,10 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). Natal/RN, 17 de julho de 2024.

Reconhecimento: Maria Simony Silva da Costa – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECRETÁRIO – SECULT

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-SETUR

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20240437375-SETUR

CREADOR: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA-CNPJ: 19.804.618/0001-32

ENDEREÇO: Rua Azambuja Fortuna, 356 – sala 03, bairro Fiao, São Leopoldo/RS – CEP 93.020-570

VALOR: R\$10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais)

CREADOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-CNPJ: 11.886.312/0001-60

ENDEREÇO: Rua dos Colibris, 33, Conj. Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296545

VALOR: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

CREADOR: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA-CNPJ: 47.433.137/0001-01

ENDEREÇO: Rua dos Perdões, 119, bairro Aclimação, São Paulo/SP – CEP 01.529-030

VALOR: R\$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de material para distribuição, a fim de atender as necessidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo de Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 23.695.155.1-632 – Fortalecimento das Ações de Promoção Turística

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contratação, sob demanda de material de brindes, para distribuição das necessidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo

FONTE: 15010000

ANEXO: 4

VALOR TOTAL: R\$26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

André Robson Assis de Oliveira - USAG-SETUR-NATAL

Natal, 17 de julho de 2024.

Ratifico os termos acima descritos-Ohana Costa Fernandes

Secretária Municipal de Turismo de Natal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 012/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240821221. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra em específico na de Auxiliar de Serviços Gerais. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109 – 2º Andar - Ribeira – Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semihd@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 17 de julho de 2024.

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 008/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240408421. OBJETO: Fornecimento de água mineral em garrafas. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semihd@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), de maio de 2024.

#### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA, 014/2024-GC/CGM,NATAL/RN, 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Controladoria Geral do Município; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1, como Gestora do Contrato nº 003/2021-CGM, e como suplente em cargo em comissão JANILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 73.546-5, referente ao processo nº 20210484526, que tem como objetivo a Locação de Ar Condicionado com manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades desta Controladoria, em favor da FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de julho de 2024.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 003/2021-CGM

Processo nº 20210484526

Nome do Credor: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP - CNPJ: 04.482.256/0001-33

Endereço: Rua Agostinho Leitão nº 348 - Alecrim - CEP: 59.040-090 - Natal/RN

Contratante: Controladoria Geral do Município – CGM

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, vigorando de 03 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de Ar Condicionado com manutenção preventiva e corretiva.

Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 15000000 Anexo I

Valor Mensal: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

Valor Anual: R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)

Assinaturas:

Contratante: Rodrigo Ferraz Quidute – Controlador-Geral do Município

Contratado: Cynthia Barreto Fernandes Dias – Sócia

Natal/RN, 17 de julho de 2024.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 054/2024-GP/NATALPREV, DE 17 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV-20241034327, de 16/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSÉ GOMES DE PAIVA inscrito no CPF nº. 055.861.274-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada ANA OLIVEIRA DE PAIVA, matrícula nº. 102.569-1, ocupante no cargo de Professor P-2, Nível I, falecida em 27 de junho de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

JOSÉ GOMES DE PAIVA

PENSÃO PROVISÓRIA

Felipe Bruno Dantas de Macedo

Presidente em substituição – Natalprev

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2024

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20241018640

Credor: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANORPREV-CNPJ : 29.949.556/0001-00

Objeto: Inscrição em Curso de Certificação RPPS

Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas

Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Natal, 17 de julho de 2024.

Daniele Alves Correia-Chefe do Setor de Compras e Contratos

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente /NATALPREV



**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

\*PORTARIA Nº 057/2024 – GDP  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:  
 Designar a Senhora ANNA KARINNA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 73.243-2, para responder interinamente pela Coordenadoria Jurídica, no período de 01 a 05 de julho de 2024, nas searas administrativa e judicial, no tocante às obrigações e encargos da função, inclusive, no que concerne às atribuições, enquanto procurador desta Companhia, incluindo eventuais prazos judiciais em curso, audiências e demais ações inerentes, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. IGOR BRUNO VERÍSSIMO, matrícula nº 72.873-3, referente ao período aquisitivo 2021/2022\*. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Natal/RN, 26 de junho de 2024.  
 ALVAMAR SILVA DO VALE  
 Diretor Presidente  
 \*Replicado por Incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada  
 PROCESSO: 20241011483  
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para curso de direção defensiva para condutores de veículos de transporte de passageiro, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant.
01	Inscrição no curso de direção defensiva para condutores de veículos de transporte de passageiros, com carga horária e estrutura curricular, conforme normas do CONTRAN	Servidor	45

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.  
 Natal/RN, 17 de julho de 2024.  
 GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 6ª Chamada  
 PROCESSO: 20231501169  
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de contratação de empresa de consultoria objetivando a adequação da Urbana-Companhia de Serviços Urbanos de Natal aos parâmetros/normas legais de Governança corporativa estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016-Lei das Estatais, conforme abaixo descrito.

Elaborar e divulgar a Carta Anual sobre políticas públicas e Governança corporativa;
Elaborar e publicar a Política de divulgação de informações;
Elaborar e publicar a política de distribuição de dividendos;
Elaborar e divulgar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade
Elaborar e divulgar a Política de transações com partes relacionadas;
Elaborar o Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, assim como submetê-lo à avaliação do Conselho de Administração sobre metas atingidas;
Elaborar e divulgar os manuais de controle interno;
Organizar o setor de Compliance e de Gestão de Riscos;
Alterar o Estatuto Social para incorporação das atribuições da área de Compliance e de gestão de riscos;
Reestruturar a unidade de Auditoria Interna
Criar o Comitê de Auditoria Estatutária;
Criar rotina administrativa interna quanto a avaliação dos requisitos de elegibilidade de todos os membros e suplentes do seu Conselho de Administração e Diretoria;
-Analisar a aplicação do percentual mínimo de membros independentes na composição dos membros do Conselho de Administração;
Promover a criação de Política de Treinamento anual para os Administradores;
Elaborar e divulgar a Política de Gestão de Risco;
Realizar a avaliação anual de desempenho dos Administradores, membros do Conselho de Administração e Diretoria;
Analisar os requisitos de elegibilidade dos membros do Conselho Fiscal;
Criar o Comitê de Auditoria Estatutário, observando a composição mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) membros;
Criar o Comitê Estatutário de Elegibilidade

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113- 0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.  
 Natal/RN, 17 de julho de 2024.  
 Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada  
 PROCESSO:-20240728515  
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de Aparelho de Pressão Arterial digital de braço e Oxímetro, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO: - Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; - Inflamação automático; - Funciona com pilha AAA; - Circunferência mínima de 22cm e máxima de 36cm; - Vem com estojo; - Fácil de mover e manusear; - Designer prático para medições instantâneas; - O tensiômetro digital possui uma capacidade de memória total de 120 medições, ideal para monitorar a saúde cardiovascular.	Und
02	OXÍMETRO DE DEDO: - Mede: Curva pletismográfica e PRbpm e SpO2; - Display OLED fácil de ler; - Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 3%; - Com desligamento automático para prolongar sua duração; - Usa pilha AAA para seu funcionamento; - Possui um indicador de bateria fraca; - Inclui: Estojo e Capa de silicone e manual; - É ideal para controles domésticos instantâneos; - Fácil de transportar e manusear; - Possui uma tela OLED de alta qualidade para uma visualização clara e precisa das medições de ritmo cardíaco e saturação de oxigênio no sangue.	Und

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.  
 Natal/RN, 17 de julho de 2024.  
 GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada  
 PROCESSO: 20240960434  
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição Kits lanches, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant.
KIT LANCHE.			
01	Sanduíche composto de: Pão de hamburquer 150 gramas, 01 ovo inteiro frito, queijo mussarela de 50 gramas, 01 (um) salsicha inteira 50 gramas, 56 gramas de carne de hamburquer Guardanapo e descartáveis inclusos.	Und.	750
02	Suco de Fruta - Caixa com canudo (200)ml, sabores variados (goiaba, uva e maracujá).	Und	750

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.  
 Natal/RN, 17 de julho de 2024.  
 GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada  
 PROCESSO: 20240738030  
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de material de informática, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Placas PCI Express Serial, 2 portas (LOW PROFILE)	Und	02

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.  
 Natal/RN, 17 de julho de 2024.  
 GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR  
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE  
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR  
ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0321/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANDREY HENRIKE BEZERRA DE SOUZA, do cargo em comissão  
de Assessor Parlamentar-5, do Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 022/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADO: NAPOLEÃO DANTAS FILHO - CPF nº 414.055.014-72

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO JOSÉ, 1291, LAGOA SECA, NATAL/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 74,  
INCISO V, LEI Nº 14.133/2021 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/LOCAÇÃO

DE IMÓVEIS - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - ANEXO

III. NATAL/RN, 12 DE JULHO DE 2024. ASSINATURA: ÉRIKO JÁCOME/PRESIDENTE. ALDO

CLEMENTE-PRIMEIRO SECRETÁRIO. FELIPE ALVES-SEGUNDO SECRETÁRIO.

**Horário para recebimento das matérias a  
serem publicadas no DOM: até às  
15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**NORMAS TÉCNICAS**

**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo